Resolução nº 07/2001

Estabelece providências, no âmbito do Poder Judiciário, com vistas ao cumprimento das meta de redução do consumo de energia elétrica no Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

- Art. 1º Decretar ponto facultativo no Tribunal de Justiça e Corregedoria-Geral da Justiça nas segundas-feiras, durante o mês de julho de 2001, como medida racionalizadora do consumo de energia elétrica.
- Art. 2º Para os servidores da Justiça de 1º Grau (Fóruns da Capital e do interior do Estado), fica instituído o horário único de trabalho, a partir do dia 2 de julho de 2001, das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, estendendo-se pelo prazo necessário ao cumprimento da meta de redução do consumo de energia elétrica estabelecida para o Estado do Maranhão.
- § 1º Os juízes que designaram audiências para depois das 14:00 horas, poderão, a seu critério, mantê-las, de maneira a não prejudicar o andamento do processo e as partes.
- § 2º Excetuam-se da jornada única de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, os setores de protocolo, contadoria e distribuição, os quais continuarão com seu turno de trabalho das 8:00 às 18:00 horas.
- § 3º Nos dias e horários em que não houver expediente, prevalecem as normas instituídas para o plantão judiciário da Justiça de 1º Grau.
- Art. 3º Os Juizados Especiais da Capital e do interior, à exceção do Juizado Especial das Execuções Cíveis, adotarão, também, o horário único de trabalho previsto no artigo anterior, inclusive com a ressalva constante do seu § 1º.
- Art. 4º O Presidente do Tribunal de Justiça e a Corregedora-Geral da Justiça decidirão, através de ato próprio, as situações não abrangidas na presente Resolução.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 02 de julho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, em 28 de junho de 2001.

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF PRESIDENTE

Referendada na Sessão Plenária Administrativa do dia 01/08/01.